



RESOLUÇÃO Nº 29/2026/CMS/MN-RO

Monte Negro, 03 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000820099202600, referente à Emenda Parlamentar para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde (MAC) no Município de Monte Negro/RO."

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária que aconteceu no dia 30 (trinta) de julho de dois mil e vinte e seis, realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde, com sede no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), localizado na Rua Mato Grosso, nº 2986, Setor 02, com início às 09:00 horas da manhã, contando com a presença da maioria dos conselheiros;

A apresentação da Proposta nº 36000820099202600, encaminhada por meio do Memorando nº 565/SEMUSA/2026 pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo beneficiário está situado na Rua Mato Grosso, nº 2986, Setor 02, Monte Negro - RO, referente ao valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) decorrente de Emenda Parlamentar nº 44260008 , para fins de custeio das ações e serviços de Incremento MAC sob o identificador CNES nº 6528573;

Que a aplicação do recurso prevê a destinação de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de Material de Consumo e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, visando ao fortalecimento das ações e serviços especializados da rede municipal de saúde;

Que a aquisição dos insumos e a contratação de serviços especializados visam fortalecer e qualificar os serviços prestados à população do município, contribuindo para a ampliação da oferta de atendimentos clínicos, diagnósticos e terapêuticos de média complexidade;

Que a proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade por este conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação da Proposta nº 36000820099202600, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Os recursos supracitados deverão ser destinados exclusivamente ao custeio dos serviços e ações da Atenção Especializada à Saúde, sendo aplicados na natureza de despesa de Material de Consumo (R\$ 300.000,00) e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (R\$ 200.000,00), visando ao fortalecimento da capacidade assistencial da rede municipal de saúde e ao cumprimento das metas assistenciais do Município de Monte Negro.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





Bruno Stephano Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Monte Negro – RO
Triênio 2025/2027

Joab Alves de Lucena
Secretário Municipal de Saúde Monte Negro – RO
Port.22/GAB/2025

Homologo a Resolução nº 029/2026/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90
e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CPF: 024.40*. **2-*9 em **03/08/2026 13:35:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13K3.1835.5346.274K.7885, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAB ALVES DE LUCENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 041.36*. **2-*6 em **03/08/2026 13:32:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1368.1R32.613K.2839.6345, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.010.4A4** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMSMN - Nº 29/2026**

Elaborado por **BRUNO VITOR CEGOBIÁ ZANOTELLI**, CPF: 066.09*. **2-*0, em **03/08/2026 - 13:23:27**

Código de Autenticidade deste Documento: 13U1.0223.826Z.E423.7161

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

